



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3680, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.**

**ALTERA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº. 3671/2015, PARA ALTERAR EVENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado no anexo da Lei Municipal nº. 3671/2015 o seguinte evento:

**RODEIO DO PTG GUARDA VELHA**  
**Local: Sede Campestre Otálicia Teixeira de Freitas**  
**Data: Segundo Final de semana de Dezembro**  
**Promoção: PTG Guarda Velha**

**Art. 2º** - Os demais artigos e eventos anexos a Lei nº. 3671/2015, permanecem inalteradas e em plena vigência.

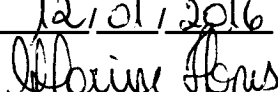
**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
**aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2016.**

  
Otomar Vivian  
Prefeito

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura.

  
Clárisse Lopes  
Secretária Geral